



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1.715/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefei-
to do Município de Garça, Estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$. - 4.123,64
(Quatro mil, cento e vinte e três cruzeiros e sessenta e qua-
tro centavos), destinado ao pagamento de adicional e sexta par-
te de vencimentos ao funcionário Sr. GINO CUSTÓDIO, referente
ao período de 28/03/77 a 31/12/77.

Artigo 2º - A cobertura do presente crê-
dito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto
para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de setembro de 1978

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

EDC